



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

PROCESSO Nº 002/2012

PREÂMBULO

A Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo, com sede na Rua Coronel Izalino, nº 187, bairro Centro, Muriaé-Mg, inscrita no CNPJ sob o nº 22.780.498./0001-95, por meio do Pregoeiro Carlos Eduardo Alves dos Reis e sua equipe de apoio, nomeados pelo Provedor Sr. Messias Soares Vardiero, em 04 de 10 de 2011, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, tornando público a abertura do Processo nº 002/2012, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012, tipo menor preço, observando as especificações e condições operacionais dos equipamentos, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas legais aplicáveis, bem como as condições estabelecidas neste Edital, sendo parte integrante os anexos deste, como se transcritos estivessem.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implicam na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

B) Data, horário e local para início da sessão pública:

SEDE DO HOSPITAL SÃO PAULO

Endereço: Rua Coronel Izalino, 187, Centro, Muriaé, MG, CEP 36.880-000

Data: 29/02/2012

Horário: 09:00 hs. (nove horas) – HORÁRIO DE BRASÍLIA

C) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I- Modelo da Proposta de Preços.

II- Modelo de Carta de credenciamento.

III- Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

IV Modelo de Atestado de Capacitação.

V – Minuta de Contrato

D) Instituição Solicitante:

✓ Hospital São Paulo – Muriaé/MG.

1 - DO OBJETO

1.1 O objetivo da presente licitação é a aquisição de equipamentos para UTI Neo-Natal, conforme condições descritas no edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANT.
01	CARDIOVERSOR - Ressuscitador cardíaco com as seguintes características mínimas em um só aparelho: - Cardioversor com onda bifásica para choque, devendo ajustar automaticamente o choque à impedância do paciente, energia máxima selecionável de 200J, tela LCD colorida ou eletroluminescente. - Monitorização cardíaca e realização de desfibrilação, cardioversão sincronizada e marca-passo externo não-invasivo de pacientes adultos e pediátrico; deve ter monitoração da impedância do paciente continuamente; - Função manual de DEA com mensagem de texto ou voz português, com indicação visual da carga selecionada; - Deve possuir chave seletora manual rotativa para os modos desligado/desfibrilador ou desligado/seleção de energia para resposta rápida e comutação imediata; - Equipamento deverá ser portátil, em corpo único; menu para configuração do equipamento; impressora térmica para impressão de ECG e eventos: possibilitar a realização de cardioversão sincronizada, com botão de sincronismo no painel; - Indicação na tela da energia entregue e modo de terapia (monitor, desfibrilador ou marca – passo); - Deverá acompanhar pás de desfibrilação externa adulto com pá pediátrica nela embutida; as pás deverão possuir área de contato em formato retangular; a área de contato das pás ou eletrodos do marca – passo externo não invasivo; - Possuir funcionalidade para uso tanto no modo manual, quanto no modo semi – automático com mensagens de texto ou voz em português; tempo total de carregamento, na carga máxima, até 6 segundos; - Anula carga manualmente; quando o aparelho estiver carregado, deve permitir que alterações no nível de carga possa, ser realizadas, sem a necessidade de uma nova recarga; - descarga automática dentro de 2(dois) minutos se não for descarregado pelo operador; a descarga do desfibrilador deve requerer a ativação simultânea de dois controles (um em cada pá); indicação clara das fases; carregando, pronto, descarregando, desarmando; - Funcionamento tanto á bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 VAC-60Hz – seleção automática; - Gabinete com sistema de isolamento elétrico; monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos; velocidade	02

	do traçado da curva de 25mm/seg; O circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilação, das pás adesivas do marca – passo externo não – invasivo e dos sensores tradicionais de ECG; Velocidade de impressão do sinal de ECG que inclua a velocidade de 25 mm/seg; permitir aquisição de pelo menos as derivações simultaneas: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V e Pás; alarmes de máximo e mínimo; impressão manual/automática das ocorrências de cada disparo; Deve ser expansível de forma a permitir a adição futura de oximetria. Marca–passo externo transtorácico não invasivo, modos possíveis de operação; demanada e assíncrono; frequência que abranja a faixa de 40 a 170 ppm pelo menos; corrente de estímulo variando de 10 até 140 mA pelo menos. Bateria: Bateria selada recarregável removível com carregador interno ao aparelho; alarme de baixa carga da bateria; sistema de bateria com capacidade de efetuar, no mínimo, 30 descargas na carga máxima e no mínimo 60 minutos no monitor, sem precisar de recarga durante esse período; memória: arquivar os últimos eventos com data e hora. Acessórios: 01 (um) cabo ECG protegido contra interferências de 05 vias; 04 (quatro) pares de eletrodos adesivos multifunção adulto; 02 (dois) pares de eletrodos adesivos multifunção pediátrico; 10 (dez) papel registrador; 01 (um) par de pás externas adulto/infantil reutilizáveis; 01 (um) par de pás internas adulto/infantil reutilizáveis 01 (um) cabo para marca – pass; Peso máximo de 8Kg. Deve acompanhar 01 (um) cabo de alimentação conforme a norma ABNT NBR IEC 60601-2-4; Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e	
--	--	--

	técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; Certificado de Calibração e conformidade de cada equipamento.	
02	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA DE SERINGA BOMBA SERINGA Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado, para administração da infusão de medicamentos e anestésicos via parenteral em pacientes adulto, neonatologia e pediatria. Permite o uso em UTIs, unidades semi-críticas, centro cirúrgico, enfermarias, ambulâncias e outras áreas que necessitam de alta precisão para a infusão de drogas em geral permite a verificação dos parâmetros da infusão corrente, conferência dos valores programados, durante a infusão e após o seu término. Que possua software interativo que orienta o usuário passo a passo na programação dos valores de fluxo, volume e tempo e, se necessário, peso, concentração e dose. Constituída por um sistema de alarmes visuais e sonoros, que proporciona maior precisão e segurança aos usuários e pacientes, em conformidade as normas técnicas vigentes. Especificações Técnicas : • fluxo de infusão de 0, 1 a 99,9 mL/h com incrementos de 0,1 mL/h • KVO programável de 0,1 a 2,5 mL/h com incrementos de 0,1 mL/h • Velocidade de bolus programável de 100 a 1400 mL/h com incrementos de 1 mL/h • limites de tempo: Mín 00H00M01S – Máx 99H59M59S • possui desvio máximo de $\pm 3\%$, do conjunto, da vazão programada • sensor de posicionamento da seringa. Avanço e retorno do carro e trava do embolo de forma Automizada. • permite o uso de seringas de 10 mL, 20 mL e 50/60 mL varias marcas • programação por fluxo x tempo x volume • programação por peso do paciente • programação por concentração do medicamento • programação por dose do medicamento • função auto teste, para realização de check-list operacional • mudança rápida de fluxo, sem a necessidade de interromper a infusão • preenchimento semi-automático do priming • repetição da última programação, mesmo após o desligamento do equipamento • permite zerar volume infundido, sempre que necessário • criação de tabela de dose, concentração e bolus de medicamentos mais utilizados • seleção do alarme de nível sonoro • seleção do nível de pressão de infusão • colocação e ajuste da seringa de forma semi-automática,	18

	• sensor para detecção de seringa errada • conexão com computador tipo PC, via conexão RS 232 • alimentação elétrica: bivolt automática 100 a 230 V - AC / 50-60 Hz; 50 VA e em bateria • duração da bateria de, no mínimo, 3,5 horas em qualquer fluxo • tempo de carga máxima da bateria: 4 horas • Infusão de bolus em modo hands off • Opção para acumulo de balanço hídrico parcial e total podendo ser zerado a qualquer momento. Segurança e Alarmes: O equipamento deve possuir um completo sistema de alarmes visual e sonoro para as seguintes funções: • nível de bateria • final de infusão • oclusão da via • limite de pressão atingido • colocação errada da seringa • fixação errada do êmbolo da seringa Informações Complementares: • Equipamento portátil, compacto e leve – ; • Modo de fixação nos suportes hastes de soro com fácil adaptação nos mesmos; • Em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-24; • Texto das telas de programação e teclado em português Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
--	---	--

03	INCUBADORA PAREDE DUPLA NEONATAL • Incubadora com parede dupla ,montada em base com rodízios Hospitalares, sistema de freios em 02 (dois) rodízios , 02 (dois) suportes no mínimo de altura fixa ou variavel para instalar monitores ,respiradores, oxímetro, suporte de soro, 02 (duas) portinholas de acesso lateral, 02 (dois) frontais na parte de trás, comando eletrônico microprocessado com tela de no mínimo 4”,com controle de temperatura de ar e pele e alarmes de temperatura alta, muito alta, falha de circulação de ar, falta de energia, controle de umidade UR ,os alarmes devem ser sonoros e visuais, indicação no Display Trend com gráfico das últimas 24h para temperaturas, umidade e concentração de oxigênio de temperatura ,desenvolvimento do peso do R.N no painel frontal. Parede dupla, cúpula de acrílico radiotransparente, colchão interno, e acionador de posições – trender ,balança incorporado ao equipamento,gaveta para inserção de chassi radiográfico; deverá ser fornecido em 110 volts. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	06
04	INCUBADORA DE TRANSPORTE • Incubadora montada em maca com sistema retrátil para transporte de emergência (rodoviário e/ou aéreo) com rodízios Hospitalares, sistema de freios em 02 (dois) rodízios, 01(um) suporte no mínimo para instalar monitores, respiradores, oxímetro, suporte de soro, 02 (duas) portinholas de acesso lateral, 02 (dois) frontais na parte de trás, comando eletrônico microprocessado com tela de no mínimo 4”, com controle de temperatura de ar e pele e alarmes de temperatura alta, muito alta, falha de circulação de ar, falta de energia, controle de umidade UR ,os alarmes devem ser sonoros e visuais, indicação no Display Trend com gráfico das últimas 24h para temperaturas, umidade e concentração de oxigênio de temperatura no painel frontal. Parede dupla, cúpula de acrílico radiotransparente, colchão interno, e acionador de posições – trender, gaveta para inserção de chassi radiográfico; deverá ser	02

	fornecido em 110 volts /sistema com autonomia de no mínimo 02 horas com uso de bateria; 02 cilindros com reguladores para ar comprimido e oxigênio medicinal. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
05	MONITOR MULTIPARAMETRO / SINAIS VITAIS • Monitor modular colorido multiparamétrico com configuração de software na língua portuguesa. Com tela LDC colorida de no mínimo 10" com apresentação simultânea de 6 ondas, com resolução de 800 x 600 pixels. • Utilizar botão rotativo para operação das funções como dispositivo de interface principal com o usuário. • Apresentar dados em forma de gráficos e tabelas de tendências e possibilidade de configurar a apresentação das informações na tela, como: tela dividida entre gráfico, ondas, valores numéricos e números grandes entre outras. • Armazenar batimento a batimento de até 48 horas de monitorização para revisão de todos os valores em forma gráfica e numérica. Para a utilização em pacientes neonatais e pediátricos em vários ambientes tais como UTI, Centro Cirúrgicos, Pronto Socorros, Ambulatórios, Berçários e outras áreas do hospital. • Possuir software para monitoração do OxiCardioRespirograma (OxyCRG). Realizar análise completa de arritmias. • Realizar análise de Segmento ST em todas as derivações disponíveis. Possuir algoritmo para supressão de artefatos gerados por movimentação geral, luz ambiente e interferência eletromagnética, proporcionando valores precisos mesmo com baixa perfusão periférica. Possuir módulos intercambiáveis entre si. • Possuir tela escrava que permita se integrar –se ao equipamento para a visualização dos parâmetros monitorados por outros profissionais.	09

	- Os módulos DEVEM permitir o intercambio entre o monitor de transporte e monitores de beira de leito, possibilitando a transferência de dados entre os monitores sem a necessidade da troca de sensores ou cabo, ou ainda, sem a necessidade de cartões de memória ou qualquer procedimento do usuário mesmo sem a utilização de uma central de monitorização. - Capacidade de receber módulos adicionais opcionalmente de parâmetros como: CO2 Micro/Sidestream. - Possuir flexibilidade para adicionar novas funções e parâmetros mais atualizados sem a necessidade de modificação de hardware. - Permitir conexão com Central de Informação. - Possuir proteção contra descarga do desfibrilador e eletrocautério. - Detecção de Marca-passo. Possuir capacidade de armazenar dados de monitorização, incluindo ondas e valores numéricos. Alimentação: 100 - 240 V / 50-60 Hz, seleção automática. - Ter a capacidade de simular sinais vitais para utilização durante o treinamento de usuários e capacidade de conexão com central de monitorização por cabo. - O equipamento deve ser compacto, possibilitando sua utilização para transporte, com uma bateria integrada que permita pelo menos 2h de utilização antes da próxima recarga. <u>Eletrocardiografia/Respiração:</u> - Apresentação de ECG detecção de complexo QRS e curva de respiração em pacientes neonatais com cabo de 3 vias para monitorização. - Fornecer Indicação digital da frequência cardíaca na faixa de 15 a 300 bpm e indicação de frequência respiratória na faixa de 0 a 150 rpm. - Possuir alarmes audíveis para bradicardia, apnéia, eletrodos soltos, máximos e mínimos. Protegido contra descarga do desfibrilador e eletrocautério. - Acessorios : 02 cabos de 3 vias completo para uso neo/ped. <u>Saturação de Oxigênio:</u> - Indicação numérica dos valores de saturação e pulso. - Faixa de 0 a 100 % com resolução de 1%, precisão de 3% para valores de 70 a 100%. - Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecem indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e algoritmo para calcular a perfusão periférica com indicação na tela do resultado. - Possui alarmes de dessaturação, máximo e mínimo. Pulso de 30 a 300 bpm, precisão de $\pm$ 2% ou 1 bpm e resolução de 1 bpm. - Acessorios : 01(um) sensor de SpO2 neonatal, e 01 (um) sensor de SpO2 pediátrico. <u>Pressão Não Invasiva:</u>	
--	---	--

	• Efetuar medida de pressão não Invasiva pelo método oscilométrico de 10 a 130 mmHg com tempo de insuflação menor que 5 segundos e com algoritmo de segurança que esvazie o manguito em no máximo 90 segundos. • Deve ainda possuir limite de segurança de 150 mmhg, por se tratar de uso neonatal e alarmes de máximo e mínimo. Executa medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e estatístico com intervalos de medida de 1 a 120 minutos. • Acessorios : • 01 (uma) mangueira e 01 (uma) braçadeira reutilizável neonatal, e uma braçadeira reutilizável pediátrica. • <u>Temperatura:</u> • Efetua medida de temperatura em um canal utilizando transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura de -1 a 45°C. • Possuir alarmes de máximo e mínimo para valores de temperatura. Acompanha um sensor esofágico/retal para uso neo/ped.. • <u>Pressão Invasiva:</u> • Efetua medida de pressão Invasiva em um canal utilizando transdutor reutilizável ou descartável com faixa de leitura de - 40 a 360 mmhg para pressão invasiva, 25 a 300 bpm para taxa de pulsação. • Possuir alarmes de máximo e mínimo para valores de pressão invasiva e taxa de pulsação. • Acessorios : Deve acompanhar todos para monitorização de pacientes neo/ped • <u>Capnografia:</u> • Efetuar medida pela tecnologia microstream da pressão expirada de CO2 em tempo real com apresentação de curva de CO2 expirado e respiração, valor numérico de CO2 expirado, inspirado e frequência respiratória. • Possuir faixa de leitura de 0 a 98 mmhg para CO2 e de 0 a 150 rpm para respiração. Faz a compensação da leitura em ambientes onde exista concentração de O2 e N2O. • Possuir alarmes de máximo e mínimo para CO2 expirado, inspirado e frequência respiratória. • Acessorios : • Deve acompanhar todos para monitoração de pacientes neo/ped intubados e não intubados. Especificação Quantitativa: Monitor Multiparamétrico com ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão Não Invasiva, Temperatura, Pressão Invasiva; Qt: 06 unidades Monitor Multiparamétrico com ECG, Respiração, Oximetria de Pulso, Pressão Não Invasiva, Temperatura, Pressão Invasiva e Capnografia;	
--	---	--

	Qt: 03 unidades Suporte de fixação para parede: Qt: 09 unidades ○ Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
06	ELETROCARDIOGRAFO COM CARRO DE TRANSPORTE • Eletrocardiógrafo portátil digital de 3 canais, 12 derivações obtidas automaticamente. Teclado de membrana. Operação automática com uma única tecla. Correção automática de linha de base. Filtro digital para ruídos de rede elétrica e tremor muscular. Possibilidade de impressão de cópias dos exames. Impressão de 12 derivações. Identificação de sinal de marcapasso. Proteção contra descarga de desfibrilador. Circuito pré-amplificador flutuante, completamente isolado do aparelho. Alimentação: 110/220 VAC 50/60 Hz, com possibilidade de uso de pilhas e bateria recarregável. • Acessórios: • 02 cabos de paciente pediátrico/neonato; • 02 jogos de eletrodos de membro • 02 jogos de eletrodos precordiais; • 01 Carro de transporte com rodízio dotados de freios para equipamento ofertado. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os	02

	equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
07	CAMA HOSPILATAR ELETRICA INFANTIL • Cabeceira e peseira removíveis em tubo quadrado 30 x 30 x 1,2mm, revestidas em fórmica e acabamento nas bordas com cinta de aço inox - Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência - Estrutura do estrado construído em longarinas de aço perfilados em U com 3,2mm - Estrado articulado em chapa de aço inox de 1,5mm - Movimentos comandados através de motores elétricos com controle remoto com fio - Grades laterais de abaixar - Pára-choque de borracha redondo nos 4 cantos da cama para proteção de parede - Rodízios de 4" de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal ; Colchão de espuma alta desendidade e com capa sem costura aberto em uma das extremidades para desinfecção; • Dimensões: - Externas: 1,65x0, 8x0, 68m - Internas: 1,50 x 0,65m • Cabeceira/peseira tubular - Leito esmaltado - Leito perfurado - Suporte de soro - Diâmetro dos rodízios 4" - Decoração infantil.	04
08	BERÇO AQUECIDO DE CUIDADOS INTENSIVOS EM UTI • Sistema irradiante de calor por elemento aquecedor revestido de quartzo disposto no módulo refletor, na parte superior; • Calha protetora do elemento de quartzo; • Giro bilateral no plano horizontal; • Leito do paciente em material rádio-transparente tipo mesa hidráulica; • Bandeja para alojamento do filme radiográfico com posicionamento através de coordenadas cartesianas; • Suporte de soro e bandejas laterais para fixação de monitores e ventiladores; • Gaveteiro; • Posicionamento do paciente nas posições vertical e horizontal, trendelemburg e proclive, através de controle frontal hidráulico com inclinação de 12 graus; • Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com	05

	movimentos rebatíveis de acionamento por ação rápida; • Colchão de espuma autoclavável e com capa sem costura aberto em uma das extremidades para desinfecção; • Quatro rodas giratórias de banda larga com 4 " de diâmetro; com sistema de freios em 02 rodízios . • Instruções importantes de uso e advertências claramente indicadas no corpo do aparelho; • Painel frontal em policarbonato contra penetração de líquidos; • Painel de gases com mínimo de duas entradas e duas saídas padrão ABNT; • Conjunto de Aspiração incorporada a coluna dotado de vacuometro, válvula de ajuste, frasco coletor autoclavavel e inquebrável de 2 litros e limitador de nível; • Comutação automática de modo manual para servo e vice-versa; • Sistema de auto teste de todas as funções; • Alarmes audiovisuais intermitentes para visualização à distância indicando falta de energia, falta ou desalojamento do sensor no paciente; baixa e alta temperatura do paciente, alta temperatura do elemento aquecedor com desligamento automático, advertência acionado a cada dez minutos para verificação de rotina da temperatura do recém-nascido quando estiver no sistema manual; • Controles totalmente microprocessados; • Indicações para modo servo-controlado ou manual; • O equipamento deverá possuir um display independente para cada uma das seguintes opções: programação da temperatura desejada, leitura de temperatura do paciente e relógio de apgar; ou deverá possuir display que permita a visualização dos três parâmetros citados simultaneamente; • Indicação do nível de potência fornecido ao elemento aquecedor em escala de 0 a 100%; • Retenção de memória do último valor programado da temperatura; • Conjunto mínimo de quatro tomadas auxiliares nbr 10; • Relógio Apgar em display numérico com três dígitos para indicação do tempo em minutos/segundos, com contagem do tempo, bip sonoro a cada minuto e alarme sonoro momentâneo no final da contagem; • Alimentação 110v/60hZ. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico	
--	---	--

	do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
09	OXIMETRO DE PULSO / MONITOR DE SINAIS VITAIS • MONITOR DE PARAMETROS FISIOLÓGICOS • COMPACTO PRÉ-CONFIGURADO COLORIDO COM CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE NA LÍNGUA PORTUGUESA, COM OS PARAMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2 (OXIMETRIA), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA). • CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: EQUIPAMENTO COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; EM ÁREAS DE CUIDADOS BÁSICO E INTERMEDIÁRIOS, CENTROS CIRÚRGICOS, ÁREAS GERIAS E TRANSPORTES. • TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, TAMANHO DE NO MÍNIMO 3,5", APRESENTAR TRÊS DIFERENTES MODOS DE VISUALIZAÇÃO NA TELA, SENDO QUE AO MENOS UMA DELAS DEVERÁ DESTACAR OS VALORES NUMÉRICOS. • UTILIZAR TELA SENSÍVEL AO TOQUE COMO DISPOSITIVO INTERFACE PRINCIPAL COM O USUÁRIO. IDENTIFICADOR LUMINOSO QUE FACILITE IDENTIFICAÇÃO DE OCORRÊNCIA DE ALARMES; • CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA: MÍNIMO VARIÁVEL EM 12,5MM/S, 25MM/S E 50MM/S; • DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA INSERÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA E CAPNOGRÁFIA (ETCO2); • SAÍDA DE DADOS PARA COMPUTADOR E/OU CENTRAL DE MONITORAÇÃO; • ALÇA PARA TRANSPORTE; BATERIA RECARREGAVEL CAPAZ DE MANTER O APARELHO FUNCIONANDO POR NO MÍNIMO 02 HORAS SEM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA POR REDE; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100 A 240 VOLTS COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA 50/60 HZ. • TENDÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS EM FORMATOS GRÁFICOS E NUMÉRICOS. • ACOMPANHADO DE: PARÂMETRO DE ECG: COM 03 • DERIVAÇÕES; AJUSTE DE GANHO DAS DERIVAÇÕES E DE VELOCIDADE DE TRAÇADO NA TELA; • INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA NA TELA; FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 300 BPM ADULTO E PEDIÁTRICO COM RESOLUÇÃO 01 BPM; • DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO DE MARCA PASSO; DETECÇÃO DO SEGMENTO ST; ANÁLISE DE ARRITMIAS; • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS DO DESFIBRILADOR; • ALARMES AUDIOVISUAIS PARA ARRITMIAS, COM REGISTRO AUTOMÁTICO DO EVENTO; FILTROS SELECIONÁVEIS; INDICAÇÃO SONORA DO PULSO QRS, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE VOLUME; • PARÂMETRO DE SPO2: PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO	09

	ATRAVÉS DE ABSORÇÃO DE LUZ INFRAVERMELHA; INDICAÇÃO DIGITAL E CURVA PLETISMOGRÁFICA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%, ALARME AJUSTÁVEL DE SATURAÇÃO ALTA E BAIXA; • PARÂMETRO DE RESPIRAÇÃO: • CONTROLE DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 0 A 120RPM ADULTO/PEDIÁTRICO E 0 A 150RPM NEONATAL, COM CURVAS DE TENDÊNCIA; ALARMES AUDIO VISUAIS DE APNEIA; • PARÂMETRO DE NIBP: MEDIÇÃO DE PRESSÃO SISTÓLICA, MÉDIA E DIASTÓLICA; ESCALA DE ATÉ 250 MMHG. ALARMES: PRESSÃO ALTA E BAIXA; MÉTODO OSCILOMÉTRICO; • ACESSÓRIOS: • 01 CABO FORÇA; • BATERIA RECARREGÁVEL; • 02 CABOS DE ECG DE NO MÍNIMO 05 VIAS; • 02 MANGUEIRAS DE CONEXÃO DO MANGUITO; • 02 MANGUITOS PARA PNI TAMANHO NEONATAL REUTILIZÁVEIS; • 02 MANGUITOS PARA PNI, TAMANHO PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEIS; • 02 SENSORES DE DEDO PARA OXIMETRIA, ORIGINAIS, REUTILIZÁVEIS. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
10	ASPIRADOR PORTATIL. • Aspirador cirúrgico com rodízio para praticidade na utilização. • Apresentar funcionamento com baixo nível de ruído e modo de operação contínuo/intermitente.	05

	• Sistema de produção de vácuo acionado por diafragma em borracha neoprene e malha de nylon, com alta durabilidade e eliminando as superfícies de fricção. • Cabeçote para maior dissipação de calor. • Registro agulha em latão cromado, de passo fino, para ajuste de vácuo, proporcionando suave regulagem da sucção. • Motor elétrico com ¼ CV, com sistema interno de exaustão forçada. • Cabeçote aletado para maior dissipação de calor. • Vacuômetro calibrado ate 30 pol Hg (760 mm Hg), grande e fácil leitura. • Ajuste de vácuo, entre 0 e 22 pol Hg • Fluxo de ar: 20 litros / min. • Aspiração de água: 4 litros / min • Válvula de segurança acionada por bóia para bloqueio de entrada de secreção no cabeçote. Funcionamento totalmente isento de óleo. • Carenagem plástica para proteção do motor de alta resistência, com abertura para saída do sistema de exaustão forçada do ar, dotado de suporte com rodízio e freios para transporte. <u>Frasco Coletor para secreção:</u> • Capacidade de 3 L, plástico e /ou vidro, autoclavável até 134°C , resistente a altas temperaturas: • Extensão em PVC atóxico e duas cânulas metálicas para aspiração. • Tampa do frasco facilmente desmontável para procedimentos de limpeza, com sistema de vedação hermética e válvula limitadora de segurança para frasco cheio e extensão plástica com engate através de sistema de rosca. <u>Especificações:</u> • Frequência da rede: 50/60 Hz • Cabo de alimentação flexível com plug de 3 vias (com pino de aterramento) nbr10 • Bivolt (chave seletora) • Interruptor acionado por pedal; • Sistema de proteção, com rearme automático para super aquecimento do motor e sobrecarga na rede elétrica. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário).	
--	---	--

	• Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
11	FOTOTERAPIA DIGITAL • Fonte de radiação com espectro azul, com alta radiação central, área focada com atenuador de raios infravermelhos, ajuste de intensidade – contato eletrônico, microprocessador, display alfanumérico – com back light. • Teclado membrana para diversas funções, refrigeração, ventilação do conjunto, montagem pedestal, ruído funcional menor, 50 DB, energia elétrica 110 volts/ 60 Hz. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Rodízios giratórios de 5" diâmetro, revestidos de borracha termoplástica, sendo 02 com freios; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	09
12	VENTILADOR PULMONAR NEONATO / PEDIÁTRICO • Ventilador microprocessado para uso em pacientes neonato e pediátricos, com monitorização gráfica e numérica, visor LCD de no mínimo 10" colorido de alta definição, • Permitir Monitorização Gráfica de até 3 curvas e 2 loops simultaneamente. menu de Mecânica Respiratória deverá ser flexível, permitindo a modificação de parâmetros ventilatórios e realização de múltiplas medições. Permitir o uso de ventilação invasiva e não-invasiva para pacientes neonatos e pediátricos ,de no mínimo 500g a 50kg ,com umidificação ativa ou passiva . Índice F/VT (Tobin), sensor de oxigênio incorporado Modos Operativos •Volume Controlado , Assistido/Controlado •Pressão Controlada , Assistido/Controlado •Pressão de Suporte •Pressão Positiva Contínua nas vias aéreas (CPAP) •SIMV (VCV) + PSV	10

•SIMV (PCV) + PSV •Ventilação Mandatória Minuto (MMV) + PSV •PSV + Volume Corrente Garantido •APRV (Ventilação com liberação de pressão em vias aéreas) •Ventilação Não Invasiva (VNI) + PSV (com compensação de fugas) •Volume controlado com pressão regulada •Ciclado por Tempo com Pressão Limitada •TCPL/SIMV + PSV •CPAP com Fluxo Contínuo (c/ compensação de fugas) Controles FiO2: 21 a 100% (blender interno eletrônico) Tempo insp: 0,1 a 30 segundos Relação I:E: 5:1 a 1:599 (permitir relação invertida) Frequência respiratória: 1 a 150 rpm Volume Corrente: 0,5 a 2500 ml Volume Minuto: até 45 L/min Sensibilidade: Fluxo: 0,5 a 15 L/min Pressão: 0,5 a 20 cmH2O Pressão Controlada: 2 a 100 cmH2O Pressão de Suporte: 0 a 100 cmH2O Ciclagem da Pressão de Suporte: ajustável: 5 a 80% do pico de fluxo inspiratório PEEP / CPAP: 0 a 50 cmH2O Fluxo Inspiratório: 0,2 a 180 L/min Fluxo Contínuo em Neonatologia: 2 a 40 L/min Pressão Limitada em Neonatologia: 2 a 70 cmH2O Pausa inspiratória ajustável: OFF a 2,0 segundos Pausa Inspiratória manual Pausa Expiratória manual Recursos •Nebulização: sincronizada com a inspiração •Suspiro Tempo de Subida / Rise Time ajustável em todos os modos a pressão •Disparo manual •O2 100% temporizado para oxigenação pré e pós aspiração •Formas de Onda de Fluxo: quadrada e descesdente •Modo em Espera / Stand By •Ajuda: acesso a telas explicativas •Impressão •Saída serial RS 232 •Ventilação de Backup ajustável em todos os modos espontâneos Monitorização Numérica •Pressão da via aérea: Pico, Platô, Média e Base •Volume Corrente Expirado •Fluxo Inspiratório	
---	--

	•Volume Minuto expirado •Frequência Respiratória •Tempo inspiratório •Tempo Expiratório •Relação I:E •Porcentagem de FIO₂ Monitorização Gráfica •Formas de Onda: Pressão x Tempo , Fluxo x Tempo, Volume x Tempo •Loops: Pressão x Volume e Fluxo x Volume •Tendências gráficas e numéricas até 72h •Cursors para análise •Impressão através do software Alguns Alarmes •Pressão Máxima e mínima das vias aéreas •Volume Corrente expirado máx. e mín. •Volume Minuto expirado máx. e mín. •% de FiO₂ alta a baixa •Apnéia com tempo ajustável •Frequência respiratória •Perda de Peep •Falha no fornecimento de gás •Desconexão •Vazamento em VNI •Falta de energia elétrica •Falha técnica / Ventilador Inoperante •ETCO₂ máxima e mínimo •Baixa carga de bateria Mecânica respiratória •auto-PEEP •Complacência dinâmica e estática •Resistência inspiratória e expiratória •Volume aprisionado •Capacidade vital não forçada P0.1 •Curva P/V •Pi Max •Cálculo VD/VT fisiológico Especificações gerais •Voltagem: 100 até 240 V (automático) •Frequência: 50 / 60 Hz •Bateria Interna: Autonomia de 2h <u>Acessórios:</u> • 4 circuitos autoclaváveis a vapor para uso pediátrico e neonato; • 10 Válvulas expiratórias autoclaváveis e /ou 10 sensores de fluxo ou outro dispositivo de verificação • Base com rodízio e freios; • Braço articulado para circuito. • Mangueira de ar comprimido e ou oxigênio • Regulador de parede de ar comprimido e ou oxigenio • O equipamento deve acompanhar todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento.	
--	---	--

	• O equipamento deverá estar de acordo com: IEC 60.601-1, IEC 60.601-1-2 e IEC 60.601-2-12. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento. • Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
13	<u>MARCAPASSO EXTERNO MULTIPROGRAMAVEL UNICAMERAL</u> <u>Marcapasso Externo com as seguintes especificações técnicas mínimas:</u> Possuir no mínimo de 03 métodos de terminação de taquicardia, tela de LCD ,para visualização simultânea de todos os parâmetros de programação e de sinal de ECG intracavitário. Ser Programável em frequência, amplitude, histerese, largura de pulso, sensibilidade e período refratário. Apresentar sistema de proteção contra desfibrilação, interferência eletromagnética e falhas de software. Ser de Dimensões reduzidas, ergonômico e leve. Cabo de extensão que se compatibilize com a maioria dos cateteres intracavitário, inclusive aqueles que já possuem conectores de segurança. Funcionar mais de 20 dias com somente 2 pilhas alcalinas tipo AA, dispondo de dispositivo segurança para a substituição das mesmas, podendo ser trocada uma de cada vez, mantendo o marcapasso operando temporariamente com uma só pilha. • Deve acompanhar: Todos acessórios necessários e eletrodos com kit introdutor para monitorização de pacientes ; cabo de extensão;correia de fixação ao braço;correia de fixação à cintura;pilhas alcalinas tipo AA; uma bolsa de transporte e manual de operação em português. Documentos a apresentar: • Catálogo original do equipamento.	01

	• Deverá ser apresentado manual técnico de serviço do equipamento em português em papel timbrado da empresa e digital (CD), para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas. • Termo de garantia: Declaração de garantia de 24 meses para os equipamentos, contados a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s), no Estabelecimento Assistencial de Saúde e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador. • Declaração contendo o cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento; • Declaração de fornecimento de treinamento de operação e técnico do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde, se necessário). • Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos; • Certificado de calibração e conformidade de cada equipamento.	
14	CARRO DE EMERGÊNCIA Com uma bandeja superior para suporte de cardioversor, compartimento para colocar AMBU. Régua de tomadas elétrica com 05 pontos para tomadas e cabo de energia de 5 m. Suporte de soro lateral, tábua de massagem cardíaca 03 (três) gavetas com divisórias, 01 (uma) gaveta superior sem divisórias, régua superior para conexões de gases, material do carro em geral aço inox, fibra, montado em rodízios hospitalares com freios em 02 (dois) rodízios. Devem acompanhar os itens: Laringoscópio: com 03 (três) lâminas infantil/pediátrico; Laringoscópio: com 03 (três) lâminas neonato; Ambu: neonato, infantil e pediátrico. Otoscópio: uso em pacientes infantil/pediátrico/neonato. Composto por conjunto cabo, tipo punho com 03 (três) adaptadores de alimentação elétrica por pilhas ou baterias internas com bolsa para transporte. Oftalmoscópio: uso infantil/pediátrico/neonato composto para alimentação por baterias ou pilhas com bolsa para acondicionamento do instrumento e transporte. cilindro de oxigenio : cilindro de oxigenio e reguladora de cilindro	02

1.2 - A EMPRESA PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR ANEXA À PROPOSTA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1.2.1 - Prospecto do fabricante discriminado do item constitutivo do objeto que se está propondo;

1.2.2 - Certificado de Registro do equipamento, emitido pela ANVISA vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" – DOU relativa ao registro do equipamento, no caso de equipamento importado apresentar documento equivalente do país de origem em original ou qualquer processo

de cópia autenticada pelo respectivo consulado, traduzida por tradutor público juramentado;

1.2.3 – Certificado de Conformidade com a NBR IEC 60601-1 / IEC 601-1 ou equivalente do país de origem;

1.2.4 - Certificado de Boas Práticas de Fabricação do fabricante.

1.2.6 - Alvará Sanitário da cidade de origem da empresa;

1.2.7 - Deverá obrigatoriamente ser apresentado manual técnico de serviço e calibração do equipamento em português, em papel timbrado da empresa, para comprovação do atendimento às exigências do edital relativas às especificações técnicas; sendo o material técnico anexado ao processo apenas o da empresa proponente declarada vencedora de cada item do certame.

1.2.8 - Termo de garantia:

Declaração de garantia de 02 (dois) anos, (todos os custos da garantia deverão estar inclusos na proposta, inclusive placas e componentes elétricos e eletrônicos) contando a partir da data de recebimento do(s) mesmo(s) na Instituição contratante e compromisso de substituição imediata ou de reparos de no máximo de 15 dias;

1.2.9 - Cronograma de manutenções preventivas que deverão possuir a periodicidade mínima de uma visita anual ao serviço durante todo o período da garantia com emissão de certificado de calibração e conformidade do equipamento;

1.2.10 - Declaração de fornecimento de treinamento técnico e operacional a ser realizado gratuitamente sem nenhum custo à instituição devendo ser realizado em no máximo 15 dias após a chegada do equipamento. Treinamento de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e softwares com nível teórico prático e contendo equivalente ao ministrado aos seus próprios especialistas de assistência técnica. Este treinamento deverá abranger no mínimo 02 (dois) técnicos de manutenção designados e de confiança da entidade. Este treinamento poderá ser oferecido na fábrica ou Assistência Técnica e não deve representar custos adicionais para donatário do equipamento sendo responsabilidade do fornecedor as despesas com passagens aéreas, terrestre, hospedagem, alimentação, etc.

1.2.11 - Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a 5(cinco) anos;

1.2.12 - Declaração de fornecimento da atualização de software da máquina sem custo para instituição no período de 03 anos, no que couber;

1.2.13 - Declaração de assistência técnica prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele, indicando nome, endereço e telefone de contato;

1.2.14 - Declaração de substituição de qualquer peça ou componente defeituoso em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o primeiro atendimento relativo ao chamado;

1.2.15 - Nota importante: todos os custos de instalação, manutenção corretiva e preventiva, e Calibração com certificado de conformidade anual do equipamento não serão de responsabilidade do Hospital São Paulo durante todo o período de garantia;

1.2.16 - Todas as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa proponente.

1.2.17 - As exigências acima descritas são obrigatórias, sob pena de desclassificação da proposta econômica.

1.2.22 - O valor do contrato de manutenção após garantia será uma das partes integrantes da avaliação desta proposta.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País, nem aqueles que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.2 - Endereço para envio dos envelopes:

Hospital São Paulo (Administração/Licitação), a Rua Coronel Izalino, nº 187, Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000.

2.2.1 - O Hospital São Paulo não se responsabilizará por envelopes “Documentação” e “Proposta de Preço” endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2.3 - Aviso de abertura deste instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado na Sede do Hospital São Paulo e poderá ser obtido junto à Administração, à Rua Coronel Izalino, nº 187, Centro, Muriaé-MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, ao custo gratuito e pela internet, no endereço: [**www.hsp.org.br**](http://www.hsp.org.br)

2.4 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via *internet* ou junto à Administração se obrigam a acompanhar as publicações no site do Hospital São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO E ENQUADRAMENTO "ME" OU "EPP"

3.1 - Documentos relativos ao credenciamento, **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 - Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 - O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 - Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 - Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 - O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo III**.

3.7 - Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 - No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação.

3.8.1 - A declaração que se refere o item 3.8 será formulada pelo Pregoeiro, e assinada pelos representantes credenciados no presente certame.

3.9 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração formal, expressa, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

4 -DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro.

4.2 - No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.

4.3 - Aberta à sessão, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
HOSPITAL SÃO PAULO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
ABERTURA DA SESSÃO DIA 29/02/2012 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
HOSPITAL SÃO PAULO - MURIAÉ-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012
ABERTURA DA SESSÃO DIA 29/02/2012 ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ SOB Nº:**

4.4 - Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

4.5 - Abertos, inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.6 - Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no item 7.9 deste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada, pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

5.2 - A Proposta de Preços deverá conter:

5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Preço unitário, total e global, fabricante e/ou marca do objeto cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito obrigatoriamente em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de (02) duas casas decimais.

5.2.4 - Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços próprios ou de terceiros, instalação (inclusive todas as despesas pessoais de viagens), garantias, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

5.2.5 - Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela CONTRANTE, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos moldes do disposto no artigo 150, VI, "c", da CRFB.

5.2.6 - A empresa participante poderá cotar todos ou quaisquer itens.

5.2.7 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

5.3 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.

5.4 - Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, ou que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, por servidor da Administração Pública ou por contabilista, devidamente registrado no órgão de classe ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2 - Para fins de habilitação no presente certame serão exigidos os seguintes documentos:

6.2.1 - Prova de inscrição no CNPJ.

6.2.2 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal.

6.2.3 - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual.

6.2.4 - Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Federais:

6.2.4.1 - Secretaria da Receita Federal e

6.2.4.2 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

6.2.5 - Certidão Negativa de Débito relativo à Seguridade Social (INSS).

6.2.6 - Certidão Negativa de Débito relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).

6.2.7 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.8 - Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.

6.2.9 - Comprovação, mediante apresentação de Atestado de Capacitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste certame (vedada exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos), conforme modelo no Anexo V.

6.2.10 - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme modelo no Anexo IV.

6.3 - Disposições Gerais da Habilitação:

6.3.1 - Não serão aceitos protocolos de entrega, declarações ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.3.2 - As certidões exigidas (subitens 6.2.2 a 6.2.7) que não contiverem expresse o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

6.3.3 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

7 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 - Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.

7.2 - O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.

7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: "Menor preço unitário por item", observando as normas do presente edital, bem como, às especificações técnicas e operacionais dos equipamentos.

7.2.2 - No caso da proposta que apresentar o "Menor Preço" não atender às especificações técnicas e operacionais exigidas pelo presente edital, o pregoeiro fará a desclassificação imediata da mesma.

7.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, as situações previstas neste edital e anexos.

7.4 - Classificada as propostas, o autor da proposta de MENOR PREÇO, observando o disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de dez por cento, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, será dada oportunidade de disputa.

7.5 - Será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.6 - A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

7.7 - O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.

7.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, inclusive quanto às especificações técnicas e operacionais dos equipamentos ofertados, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.11 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.11.1 - Nas situações previstas nos subitens 7.8 e 7.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Comissão de Licitação e o (s) licitante (s) presente (s).

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, desde que devidamente justificado.

8.1.1 - As impugnações deverão ser protocoladas na administração do Hospital com a senhora Raquel de Queiroz Marini Losque, não serão aceitos e-mails e/ou Fax.

8.1.2 - Caberá ao Pregoeiro/Comissão de Licitação do Hospital São Paulo decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Administração do Hospital São Paulo, em Muriaé-MG, devendo o mesmo ter efeito quando solicitado por escrito ao pregoeiro.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, entregar os equipamentos em desacordo com as especificações do edital, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Hospital São Paulo, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, o Hospital São Paulo poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

10.3 - Advertência.

10.4 - Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato ou fornecimento pela recusa no fornecimento, até o limite de 20 (vinte) dias, o que ensejará cancelamento da autorização.

10.5 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento caso a adjudicatária não cumpra com as obrigações assumidas, incluindo-se os prazos estabelecidos no item 12, salvo por motivo de força maior reconhecido pelo Hospital São Paulo.

10.6 - As multas referidas neste item poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

10.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.

10.8 – As aplicação de qualquer das penalidades previstas acima não isenta o licitante das demais penalidades legais previstas em lei, bem como, do amplo direito de devolução dos bens pelo Hospital São Paulo.

11 - DA FONTE DO RECURSO

11.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados:

Convênio Secretaria de Estado da Saúde / MG nº 188/2011

12 - DOS PRAZOS

12.1 – A entrega do objeto e demais exigências do edital, deverá ocorrer em até 30 (dias) dias, a partir da "Autorização de Fornecimento" a ser emitido pela Comissão de Licitação.

12.2 – A Comissão de Licitação manterá em seu poder os envelopes de habilitação e documentação técnica (se fizer necessário) das demais licitantes, até a formalização da aquisição com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

12.3 – O Hospital São Paulo, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, no caso de não atender às especificações técnicas e operacionais do edital, e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos ao Hospital São Paulo.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - Será pago a adjudicatária os valores devidos pelo fornecimento, em até 15 (quinze) dias, ou em outro prazo previamente acordado entre as partes, a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação, pela Comissão de Licitação, do recebimento integral do objeto e demais exigências do edital, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, quando devida, conforme determina a lei.

13.1.1 - O pagamento será via Ordem Bancária ou Título de Cobrança Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera.

13.2 – Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.3 - A cada pagamento efetuado pelo Hospital São Paulo, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social – INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

14 - A REPACTUAÇÃO

14.1 - Os preços propostos poderão ser objetos de repactuação entre as partes, com base na adequação aos novos preços de mercado, devendo a contratada justificar e comprovar os reajustes praticados com notas fiscais e planilhas, respeitadas as disposições legais vigentes.

14.2 - O Hospital São Paulo poderá cancelar o pedido do objeto no caso de não concordar com os reajustes propostos pelo fornecedor.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.

15.2 - É facultada ao Pregoeiro ou à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3 - A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.

15.4 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Hospital São Paulo** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.5 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.

15.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

15.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do **Hospital São Paulo**, a finalidade, qualidade e a segurança da contratação.

15.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação,

à **Comissão de Licitação**, na área de **Administração do Hospital São Paulo**, à Rua Coronel Izalino, nº 187, Centro, Muriaé-Mg, por meio do Fax: (32) 3729-3736, ou ainda, obter informações pelo telefone: (32) 3729-3735 ou home Page www.hsp.org.br ou e-mail hsp@hsp.org.br

15.11 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

15.12 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.

15.13 - As decisões do Pregoeiro será publicada no *site* do Hospital São Paulo (www.hsp.org.br).

15.14 - O Hospital São Paulo poderá cancelar total ou parcialmente a presente licitação, em função do atraso ou da interrupção dos repasses de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde/MS.

15.15 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro da Comarca de Muriaé-Mg, com exclusão de qualquer outro.

Muriaé-MG, 10 de fevereiro de 2012

Carlos Eduardo Alves dos Reis
Pregoeiro



HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao
Hospital São Paulo de Muriaé
Comissão de Licitação

Propomos o fornecimento do objeto, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Unid.			
VALOR TOTAL →					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: R\$ _____
(_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexo do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2012.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:	
Razão Social:	CNPJ sob nº:
Endereço Completo:	Fax:
Telefone:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	

Local e data.

Empresa Proponente
Representante legal da empresa



HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ANEXO II – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Hospital São Paulo na modalidade de Pregão Presencial nº 001/2012, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ - _____, _____ de _____ de 2012

Local, data.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, representante legal da empresa
_____, no Procedimento Licitatório nº ____/2012, deste
Hospital São Paulo de Muriaé - MG, edital de Pregão Presencial nº 001/2012, declaro,
sob as penas da Lei que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, não possuímos em nossos quadros trabalhadores menores
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16
(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14
(catorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 2012

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique **à licitante** ou por carimbo que a identifique.
Declaração a ser emitida pela licitante e assinada por seu representante legal.



HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ANEXO IV – MODELO DE ATESTADO DE CAPACITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, fornece e/ou forneceu _____, e vem cumprindo fielmente com o solicitado por esta empresa.

Conforme o exposto, asseguramos que os produtos são de boa qualidade e total segurança.

Sem mais para o momento,
É o que nos cumpre informar.

_____ - _____, _____ de _____ de 2012

Local, data.

Assinatura e Cargo
(Representante Legal)

Obs: Emitir em papel que identifique a empresa ou por carimbo que a identifique.



HOSPITAL SÃO PAULO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012

ANEXO V - TERMO DE CONTRATO

O presente CONTRATO é celebrado aos _____ de _____ de 2012, entre **Hospital São Paulo**, CNPJ 22.780.498/0001-95, neste ato representado pelo Sr. Messias Soares Vardiero, CPF nº 020.932.946-72, Carteira de Identidade nº MG-1.424.279 – SSPMG, doravante denominada CONTRATANTE, e _____, CNPJ _____, sito à _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo _____, CPF _____, Carteira de Identidade _____, doravante denominada FORNECEDOR.

Considerando que o CONTRATANTE necessita de determinados Bens ou Serviços Auxiliares a serem providos pelo FORNECEDOR, a saber:

(Descrição do equipamento com as especificações técnicas)

E tendo a proposta apresentada pelo FORNECEDOR sido aceita pelo CONTRATANTE para o suprimento desses Bens, no Pregão Presencial nº 001/2012, no total de R\$ _____ (_____), doravante denominado valor do contrato.

RESOLVEM CELEBRAR ESTE CONTRATO, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES SEGUINTES:

- 1) Os seguintes documentos integram este contrato, e serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independentemente de transcrição:
 - a) Termo da Proposta e Planilha de Preços submetidos pela Comissão de Pregão;
 - b) Especificações Técnicas;
 - c) Condições Gerais do Edital;
- 2) Todos os equipamentos objeto do presente contrato deverão observar fielmente as especificações técnicas constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades ao Hospital São Paulo;
- 3) O CONTRATANTE submeterá os equipamentos objeto do presente contrato à análise de Comissão de Licitação/Pregão devidamente constituída, de forma que qualquer desvio ao atendimento das especificações constantes do Edital deverá ser imediatamente corrigido pelo FORNECEDOR, sob pena de desclassificação do item ou da proposta e respectiva devolução do bem sem quaisquer custas ou penalidades;

- 4) No caso de equipamentos médico-hospitalares, o FORNECEDOR se compromete a apresentar o registro do equipamento no Ministério da Saúde, bem como, observar todas as normas técnicas dos órgãos competentes quanto às especificações do equipamento objeto do presente contrato;
- 5) Pelos pagamentos a serem feitos pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, o FORNECEDOR se compromete, por este instrumento e perante o CONTRATANTE, a fornecer os Bens e Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as previsões do Contrato.
- 6) Os encargos fiscais não poderão ser suportados pela CONTRANTE, tendo em vista a imunidade tributária que a mesma faz jus, ante ao seu caráter de entidade beneficente de assistência social, nos moldes do disposto no artigo 150, VI, "c", da CRFB.
- 7) O FORNECEDOR se compromete a entregar e instalar os equipamentos objeto do presente contrato, em local a ser indicado pelo CONTRATANTE, em perfeitas condições de funcionamento e operação, conforme endereço a seguir: Rua Coronel Izalino, 187 – Muriaé – MG – CEP 36.880-000.
- 8) Todas as partes e componentes dos equipamentos objeto do presente contrato terão garantia total de 1 (um) ano a contar do início de sua operação, incluindo todos os serviços especializados necessários para adequada manutenção dos equipamentos, bem como, despesas de qualquer natureza necessárias à execução dos serviços, inclusive despesas de viagem, hospedagem, peças de reposição, etc.
- 9) Todos os equipamentos objeto do presente contrato deverão estar acompanhados de "Manual Técnico e Operacional em Português".
- 10) O FORNECEDOR se compromete, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a se fazer representar, prestar esclarecimentos, prestar informações, responder diligências e tudo mais necessário, quando das inspeções técnicas realizadas por técnicos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou qualquer outro órgão regulador, no que se referir ao equipamento objeto do presente contrato.
- 11) O FORNECEDOR se compromete a fornecer todas as peças de manutenção preventiva e corretiva, por um período mínimo de cinco anos de uso dos equipamentos objeto do presente contrato;
- 12) O atendimento a todas as normas vigentes é competência exclusiva do FORNECEDOR, que responderá perante aos órgãos fiscalizadores pela inobservância de qualquer exigência legal, sem a solidariedade do CONTRATANTE.
- 13) O CONTRATANTE se compromete, por este instrumento, a pagar ao FORNECEDOR, pelo fornecimento dos equipamentos, o valor contratado, nos prazos e forma ajustados, conforme homologação do Pregão Presencial 001/2012.
- 14) O CONTRATANTE se compromete, por este instrumento, a efetuar o pagamento integral do valor ajustado, em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação do equipamento em suas dependências, ou em outro prazo previamente acordado entre as partes.

15)As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Convênio com Hospital São Paulo/MG, referente à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

16)O presente instrumento vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura.

17)As partes elegem o foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato.

As partes aqui referidas realizaram este Contrato perante testemunhas, de acordo com as leis do Brasil em vigor no dia e ano acima.

Muriaé, ____ de _____ de 2012.

Fornecedor

Hospital São Paulo
Messias Soares Vardiero
Provedor

Testemunha

Nome

CPF:

CPF:

Testemunha

Nome

